

PORTARIA Nº 1.106/SIA, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Aplica medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Soure/PA (SNSW).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Nota Técnica Nº 12(SEI)/2019/GFIC/SIA, o que consta no processo nº 00065.013061/2019-09.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar medida administrativa cautelar ao Aeródromo Público Soure (Código OACI: SNSW), localizado em Soure (PA), aberto ao tráfego por meio da Portaria 2.707/SIA, de 9 de outubro de 2015.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à Proibição de Operações de Pouso de aeronaves de asa fixa na pista de pouso e decolagem 06-24, exceto no caso de operações de emergência médica e transporte de valores, realizadas mediante prévia coordenação com o operador de aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre cumprimento das condições para reabertura definidas no parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH